

RESOLUÇÃO Nº 3

de 22 de março de 1985

"Autoriza ao Presidente da Câmara Municipal a firmar Convênio e dá outras providências".

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte
Resolução:*

*Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Coxim, autorizado a
firmar*

Convênio médico ambulatorial com o Centro Médico de Coxim.

*Parágrafo Único - O convênio mencionado no artigo 1º, tem exclusividade
para*

*atendimento médico a Vereadores e funcionários bem como os seus
dependentes até 18 anos.*

*Art. 2º - As despesas decorrentes deste Convênio correrá por conta da
dotação 3.2.5.5
do Orçamento da Câmara Municipal.*

*Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, igualmente autorizado a
solicitar do*

*Exmº Sr. Prefeito Municipal, a suplementação desta dotação até o limite de
60%.*

*Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário*

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE COXIM
RESOLUÇÃO Nº 003/85, DE 22/03/1985. "Autoriza ao Presidente da
Câmara Municipal a firmar Convênio e dá outras providências".**

Art. 1º.

*Fica o Presidente da Câmara Municipal de Coxim, autorizado a firmar
Convênio médico ambulatorial com o Centro Médico de Coxim.*

Parágrafo único. .

O convênio mencionado no artigo 1º, tem exclusividade para atendimento médico a Vereadores e funcionários bem como os seus dependentes até 18 anos.

Art. 2º.

As despesas decorrentes deste Convênio correrá por conta da dotação 3.2.5.5 do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º.

Fica o Presidente da Câmara Municipal, igualmente autorizado a solicitar do Exmº Sr. Prefeito Municipal, a suplementação desta dotação até o limite de 60%.

Art. 4º.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de março de 1985.

Olegário Figueiredo

Presidente

Edmir Cândido Pereira

Primeiro- Secretário

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em